



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 25/97

Autoriza o Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos da Comarca de Concórdia do Pará, a desempenhar as atividades de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos de Cíveis de Pessoas Jurídicas, e de Protestos de Letras, Notas Promissórias, Cheques, Duplicatas, e outros Títulos; a teor do art. 321 § 5º, da Lei 5.008/81;

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR HUMBERTO DE CASTRO, Corregedor Geral da Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO

que o Município de Concórdia do Pará foi desmembrado do Município de Bujaru, do qual era distrito em 1988, fica situado na Rodovia PA/140 a 152 Km de Belém, a 72 Km de Bujaru, e a 52 Km de Tomé-Açu;

CONSIDERANDO

que o Município de Concórdia do Pará, possui atualmente população aproximadamente de 25 mil habitantes, dos quais 12 mil são eleitores;

CONSIDERANDO

que o Município de Concórdia do Pará teve instalação da sua Comarca em 01.02.1997, e atualmente não dispõe dos serviços constantes dos artigos 371, 373, e 376, todos da Lei nº 5.008/81, assim como não dispõe de serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;